



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.162, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Cria vagas de Agente de Saúde e de Agente Redutor”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos de Agente de Saúde e Agente Redutor:

08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Saúde, passando ao total de 20 (vinte) vagas;

02 (duas) vagas para o cargo de Agente Redutor, passando ao total de 08 (oito) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas legislações anteriores naquilo que não for contrária.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2017.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração